



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 06 de junho de 2.022

MENSAGEM Nº 53/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
53/2022	06/06/22	[Assinatura]

Encaminho à alta apreciação dessa ~~edilidade~~, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a aquisição de equipamentos voltado ao fortalecimento da Agricultura. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:1819234185  
2

Assinado de forma  
digital por THAIS  
CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 42/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
602/2022	07/04/22	[Assinatura]

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas  
legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	-	R\$	3.500,00
02 15 00	Agricultura		
474	20.606.0200.1284.000	Investimento – Modernização e Adequação	3.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de (o):

Anulação:

02 12 00	Serviços Urbanos		
359	15.452.0151.2317.000	Limpeza - Coleta de Lixo e Varrição de Logradouros Pú -	
2.411,68			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 15 00	Agricultura		
363	20.606.0200.1284.000	Investimento - Modernização e Adequação	-1.088,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo: 0 08 00		
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-3.500,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2.022, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
06 de junho de 2022

THAIS CRISTINA COSTA	Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:181923418 52	MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

SALA DE SESSOES  
Aprovado 05/06/2022  
*[Assinatura]*  
Edson Jesus Jacomassi  
Presidente



UNANIMIDADE  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO  
Paulo Henrique de Oliveira  
1º Secretário